



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

LEI Nº. 387/2006

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de rua no perímetro urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica denominada de RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA (in memorian), a transversal entre a Avenida Iguaçu, saída para Enéas Marques Estado do Paraná e o prolongamento da Avenida Alexandre Bonetti.

Artigo 2º - A referida denominação dá-se em razão do homenageado ser pioneiro do Município, com participação no marco inicial do desenvolvimento econômico e sustentável do Município e da região.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 01 de setembro de 2006.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 04 / 09 / 06